



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Nome da autoridade competente: **Lilian dos Santos Rahal**

Matrícula funcional nº 1336649

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do Plano de Trabalho: Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - SESAN/MDS

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 550008/00001 - Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - SESAN/MDS.

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do Plano de Trabalho: 550008/00001 - Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Fundação Oswaldo Cruz

Nome da autoridade competente: Mario Santos Moreira

Portaria nº 2.277, de 12 de abril de 202

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: DOU - 13 de abril de 2023, página 71 - seção 02.

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do Plano de Trabalho: Unidade Fiocruz - GEREB (254452)

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 254420/025201 - Fundação Oswaldo Cruz

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do Plano de Trabalho: Unidade Fiocruz - Gerência Regional Brasília - GEREB (254452)

3. OBJETO:

O objeto dessa proposta é promover o desenvolvimento saudável, sustentável e solidário com as mulheres agricultoras familiares

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO PLANO DE TRABALHO:

Meta/Atividade	Produto/Entrega	Quantidade Prevista
1	Reuniões de mobilização e organização	1
2	Realização da Seminário	1
3	Relatório final da Oficina	1

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:

As diferentes parcerias entre o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) podem ser fundamentais para o sucesso das iniciativas de desenvolvimento econômico sustentável e saudável para mulheres rurais.

A justificativa para essa colaboração se baseia em vários aspectos, entre eles saúde e bem-estar, sustentabilidade ambiental, empoderamento e inclusão social, pesquisa e inovação e fortalecimento da inserção de mulheres rurais políticas públicas, em particular daquelas de comercialização.

Essa junção de esforços se torna vital para promover um desenvolvimento que seja verdadeiramente inclusivo e sustentável, atendendo às necessidades específicas das agricultoras familiares, criando sinergias que resultem em benefícios significativos contribuindo para um futuro mais equitativo e sustentável. Isso inclui a promoção da segurança alimentar e nutricional, a melhoria da saúde e acesso a cuidados, que respeitem a sustentabilidade ambiental e a saúde das trabalhadoras, além de apoiar o fortalecimento das comunidades saudáveis e sustentáveis, alinhando-se com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Visa, também, fornecer ferramentas e recursos para capacitação, que promova a autonomia das mulheres agricultoras, além de colaborar em pesquisas que identifiquem as necessidades específicas das mulheres na agricultura familiar e avaliem o impacto das políticas públicas existentes. Esses dados são essenciais para desenvolver e implementar políticas mais eficazes e inclusivas.

As mulheres desempenham um papel fundamental na agricultura familiar, sendo responsáveis por uma parte significativa da produção de alimentos. Elas estão envolvidas em todas as etapas do processo produtivo, desde o plantio até a colheita e comercialização. O apoio a projetos voltados para essas mulheres ajuda a garantir a segurança alimentar e nutricional de suas famílias e comunidades, além de contribuir para a soberania alimentar do país.

A colaboração entre o MDS e a Fiocruz é uma iniciativa estratégica e necessária para abordar de forma integrada as questões de saúde, sustentabilidade e inclusão social das mulheres da agricultura familiar. Essa colaboração é essencial para garantir um futuro mais saudável, sustentável e solidário para essas mulheres e suas comunidades., fortalecendo a agricultura familiar como um pilar fundamental do desenvolvimento rural no Brasil.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do Plano de Trabalho?

(X)Sim

()Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1 - Ressarcimento à Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ (CNPJ: 33.781.055/0001-35) pelas despesas operacionais e administrativas incorridas com a gestão dos recursos oriundos do presente Plano de Trabalho, no valor de R\$ 17.213,03 (dezessete mil duzentos e treze reais e três centavos), correspondente a 10,13% do valor total.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Realizar atividades de mobilização, organização e engajamento das mulheres camponesas ao desenvolvimento da vida saudável e solidária e comercialização da produção sustentável.	Oficina	1	60.000,00	60.000,00	Setembro/2024	Setembro/2025
PRODUTO	Mobilizar, organizar e engajar mulheres camponesas.						
META 2	Promover a economia feminista e solidária respeitando os princípios da bioeconomia e agroecologia através de capacitações por uma vida saudável e solidária e comercialização da produção sustentável.	Seminário	1	80.000,00	80.000,00	Setembro/2024	Setembro/2025
PRODUTO	Promover a economia feminista e solidária respeitando os princípios da agroecologia, facilitando o acesso das mulheres a políticas públicas.						
META 3	Realizar a sistematização de dados dos determinantes das condições de	Relatório	1	30.000,00	30.000,00	Setembro/2024	Setembro/2025

	vida nos territórios.					
PRODUTO	Relatório técnico com a sistematização de dados dos determinantes das condições de vida nos territórios.					
10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
MÊS/ANO				VALOR		
Setembro/2024				R\$ 170.000,00		
11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD						
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA		CUSTO INDIRETO		VALOR PREVISTO		
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Sim		R\$ 17.213,03		
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Não		R\$ 152.786,97		
12. PROPOSIÇÃO						
Brasília-DF, setembro de 2024.						
MARIO SANTOS MOREIRA Presidente da Fundação Oswaldo Cruz						
13. APROVAÇÃO						
Brasília-DF, setembro de 2024.						
LILIAN DOS SANTOS RAHAL Secretária Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional						



Documento assinado eletronicamente por **Lilian dos Santos Rahal, Secretária Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional**, em 30/08/2024, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **MARIO SANTOS MOREIRA, Usuário Externo**, em 02/09/2024, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **15814566** e o código CRC **101FCBB0**.